



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
REQUERIMENTO Nº 033/2021

Ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia  
Exmo. Sr. Vereador Wander Carvalho

Na forma regimental, e após ter ouvido o Plenário, requero ao Senhor Prefeito que disponibilize informações acerca do seguinte questionamento:

Considerando a Lei Nº 4.235, de 11 de Março de 2021, que reconhece a prática de atividade física e do exercício físico como essenciais para a população de Santa Luzia em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, o qual foi aprovada como atividade essencial no município.

Considerando também, a Deliberação 130, de 3/3/2021 (COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19) aprovada pelo governo de Minas Gerais, que intituiu o Protocolo Onda Roxa, que tem como finalidade a segurança do Sistema Estadual de Saúde, em razão da pandemia de COVID-19, **que garantiu o setor de saúde como atividade essencial.**

Contudo, a Lei nº 4.235, de 11 de Março de 2021, tornou-se essencial a atividade física para o município de Santa Luzia/MG, **que trata de um ramo do setor da saúde**, conforme se estipula o Protocolo Onda Roxa, questiona-se:

1 – Conforme o Art. 1º da lei nº 4.235/2021, foi reconhecido em **“Santa Luzia/MG a prática da atividade física e do exercício físico como atividade essencial a saúde dos luzienses mesmo em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais”**, assim, por qual motivo os locais, tanto públicos, como privados onde ocorre as praticas de atividades físicas se encontram fechados?

Sala das Sessões, 09 de abril de 2021  
Ivo da Costa Melo  
Vereador

WANDER CARVALHO  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE STª LUZIA  
 Aprovado  Reprovado  
Discussão

13 ABR 2021

12 Votos  
PRESIDENTE

Lelei do Salão  
Matricula 3343  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticidade> com o identificador 310037003100350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Rua Direita, 750 - Centro | Santa Luzia | Minas Gerais - CEP 33010-000



Telefone: (31) 3641-7433 | Home Page: [www.cmsantaluzia.mg.gov.br](http://www.cmsantaluzia.mg.gov.br)  
Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticidade> com o identificador 310037003100350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.